

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO - COMPAGAS N.º 027/2013

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fernando Ghignone**, e por seu Diretor Técnico-Comercial, **Theodoros Panagiotis Marcopoulos**, doravante denominada **COMPAGAS** e **GNTECNICA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Piauí, nº 160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.493.907/0001-53, neste ato representada por seu sócio, **Stelios Paulo Dimitrios Chomatas**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato COMPAGAS nº 027/2013, firmado em 12/04/2013, de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento: (i) a prorrogação da vigência do contrato Compagas N.º 027/2013 por até 12 (doze) meses, alterando seu termo final de 12 de abril de 2017 para 12 de abril de 2018; (ii) o acréscimo de R\$ 319.957,15 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) ao valor contratual para fazer frente à prorrogação, acrescidos da correção monetária nos termos previstos na Cláusula VIII do contrato.

Cláusula Segunda – NOVO VALOR CONTRATUAL

Com o presente Termo, fica o valor do contrato majorado para R\$ 1.805.006,27 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, seis reais e vinte e sete centavos) acrescidos da correção monetária nos termos previstos na cláusula VIII do contrato.

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade da COMPAGAS em manter os serviços de assistência técnica a instalações prediais, considerando a essencialidade do serviço de atendimento a emergências e urgências, em caráter de execução contínua, garantindo fornecimento ininterrupto e pronto atendimento

em caso de emergência. Justifica-se, ainda, em razão da manutenção de preços e condições mais vantajosas para a COMPAGAS, encontrando fundamento legal no artigo 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

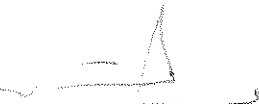
Cláusula Quarta - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato COMPAGAS nº 027/2013, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS:



Fernando Ghignone
Diretor Presidente



Theodoros Panagiotis Marcopoulos
Diretor Técnico-Comercial


Pela GNTECNICA OBRAS E SERVIÇOS LTDA.




STELIOS PAULO DIMITRIOS CHOMATAS

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS



Nome: Patricia Kaminski
CPF: Rg.: 7.875.389-7
CPF.: 029.351.159-47



Nome: Simone da Fonseca
CPF: 016.839.519-30